



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 36/2022

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro / campus Paracambi, com sede no(a) na Rua Sebastião Lacerda, s/n, Fábrica, Paracambi, RJ – CEP: 26.600-000, na cidade de Paracambi / RJ, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.952.708/0005-20, neste ato representado(a) pelo(a) Diretor Geral, **DAVID BRAGA PIRES DA SILVA**, nomeado(a) pela Portaria nº 793/DGP/REITORIA de 9 de junho de 2022, publicada no 13 de junho de 2022, portador (a) da Carteira de Identidade nº. 21.336.896-2 - SSP/RJ, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 2/2022, processo administrativo n.º 23278.000780/2021-41, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais hidráulicos, elétricos e de manutenção em geral, especificado no item 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão nº 2/2022*, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|
| GGV COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 35.236.131/0001-57 | | | | | |
| Praça Comandante Eduardo de Oliveira, 279 - Pq Edu Chaves - São Paulo / SP - CEP: 02233-060 | | | | | |
| Tel: (11) 2934-2256 - E-mail: GGV@TERRA.COM.BR | | | | | |
| Representante: GUSTAVO MONTEIRO MARTINEZ – CPF: 513.003.838-01 | | | | | |

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | QUANT. ESTIMADA | PREÇO UNITÁRIO (R\$) | PREÇO TOTAL (R\$) |
|------|---|---------|-----------------|----------------------|-------------------|
| 72 | PORTA-CADEADO 114 MM (4.1/2 POL), ZINCADO. ACOMPANHADO DE PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO. | Unidade | 183 | R\$ 7,90 | R\$ 1.445,70 |
| 83 | LÂMINA SERRA, PARA ARCO DE SERRA, BIMETAL, DIMENSÕES 12 A 13MM" 32 DENTES POR POLEGADA. MEDIDAS APROXIMADAS: 300MM DE COMPRIMENTO, E 0,60MM DE ESPESSURA. | Unidade | 380 | R\$ 6,40 | R\$ 2.432,00 |
| 84 | DESENGRIPANTE AEROSOL 300ML - DESENGRIPANTE SPRAY - TUBO TUBO COM | Unidade | 164 | R\$ 7,36 | R\$ 1.207,04 |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

| | | | | | |
|-----|---|---------|-----|------------|--------------|
| | 300 ML. DESENGRIPANTE SPRAY, ÓLEO LUBRIFICANTE, AEROSOL, ANTICORROSIVO. | | | | |
| 86 | CONJUNTO DE BROCAS COMBINADAS COM 16 PEÇAS. 6 BROCAS PARALELAS EM AÇO RÁPIDO: 2,3,4,5,6 E 8MM / 5 BROCAS COM PONTA DE VIDEA: 4,5,6,8,10MM / 5 BROCAS PARA MADEIRA: 4,5,6,8,10MM | Unidade | 31 | R\$ 33,15 | R\$ 1.027,65 |
| 87 | KIT DE BROCAS CHATAS PARA MADEIRA TAMANHOS: 3/8, 1/2, 5/8, 3/4, 7/8, E 1 POL | Unidade | 29 | R\$ 24,65 | R\$ 714,85 |
| 89 | SERRA COPO DIAMANTADA ALVENARIA 25MM. ACOMPANHA HASTE E PINO GUIA | Unidade | 17 | R\$ 39,50 | R\$ 671,50 |
| 90 | SERRA COPO DIAMANTADA ALVENARIA 45MM. ACOMPANHA HASTE E PINO GUIA | Unidade | 17 | R\$ 78,50 | R\$ 1.334,50 |
| 91 | LUVA SEGURANÇA, MATERIAL:TRICOTADA 04 FIOS ALGODÃO, TAMANHO:ÚNICO, APLICAÇÃO:PROTEÇÃO INDIVIDUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:70% ALGODÃO 30% POLIÉSTER, MODELO:PIGMENTADA PVC NA PALMA. O PAR (DIREITA E ESQUERDA) | Par | 474 | R\$ 3,68 | R\$ 1.744,32 |
| 93 | PARAFUSADEIRA/FURADEIRA BATERIA:12 V - 1.5 AH - ÍONS DE LÍTIO CAPACIDADE DO MANDRIL:3/8" - 10 MM APERTO RÁPIDO FONTE BIVOLT ROTAÇÃO: 0-900 RPM TORQUE 10 N.M. LANTERNA DE LED PARA AUXILIAR EM MONTAGENS LUZ INDICADORA DE CARGA DE BATERIA. VELOCIDADE VARIÁVEL E REVERSÍVEL. PERFURAÇÃO: METAL 6,5MM / MADEIRA 15MM EMPUNHADURA EMBORRACHADA E ERGONÔMICA. ACOMPANHA: CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA TRANSPARENTE PARA ARMAZENAMENTO DOS ITENS, 10 BITS, 2 BROCAS, 1 EXTENSOR MAGNÉTICO, 1 CARREGADOR E 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES. GARANTIA: 1 ANO. REFERÊNCIA: BLACK+DECKER LD12SP OU ESPECIFICAÇÃO SIMILAR | Unidade | 26 | R\$ 269,00 | R\$ 6.994,00 |
| 94 | BIT PARA PARAFUSAR TIPO: PHILLIPS PH2. TAMANHO 150MM. PONTA DUPLA IMANTADA | Unidade | 23 | R\$ 14,10 | R\$ 324,30 |
| 140 | PICARETA, COM CABO, AÇO, PROTEÇÃO CONTRA FERRUGEM, TAMANHO TOTAL: 95CM | Unidade | 8 | R\$ 61,13 | R\$ 489,04 |
| 224 | ALICATE REBITADOR PEÇAS / ACESSÓRIOS, TIPO:MANUAL, MATERIAL CABO:EMBORRACHADO, MATERIAL CORPO:AÇO, BICOS:3/32, 1/8, 5/32 E 3/16" | Unidade | 28 | R\$ 26,66 | R\$ 746,48 |
| 226 | MARTELO UNHA PROFISSIONAL DE 34MM, COM CABEÇA FORJADA E TEMPERADA EM AÇO ESPECIAL. | Unidade | 9 | R\$ 86,45 | R\$ 778,05 |
| 229 | DISCO CORTE, MATERIAL:AÇO, DIÂMETRO:250 MM, DIÂMETRO FURO:30 MM, APLICAÇÃO:CORTE DE MADEIRA, TIPO:CIRCULAR, CARACTERÍSTICAS | Unidade | 7 | R\$ 89,00 | R\$ 623,00 |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

| | | | | | |
|-----|---|---------|----|-----------|------------|
| | ADICIONAIS:ESPESSURA 3 MM, QUANTIDADE DENTES:48 | | | | |
| 230 | JOGO CHAVE, MATERIAL:AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO:FIXA, QUANTIDADE PEÇAS:18, TAMANHO:6;7;8;9;10;11;12;13;14;15;16;17;18;19; 20;22, MODELO:CHAVE DE BOCA, ACESSÓRIOS:ESTOJO | Unidade | 13 | R\$ 74,00 | R\$ 962,00 |
| 233 | ALICATE DE PRESSÃO, MATERIAL:AÇO CROMO VANÁDIO, ABERTURA DA BOCA:45 MM, COMPRIMENTO:300 MM | Unidade | 15 | R\$ 43,95 | R\$ 659,25 |

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o campus Paracambi do IFRJ.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

| | | 158157 | | | | | | | 152237 | 158482 | 158483 | 158484 (Gerenciador) | 158485 | 158502 | 158487 | 158488 | |
|------|-------|----------|---------------------|------------------------------|-----------------|----------------|----------------|---------------------------|------------------------|------------------------|------------------|-------------------------|------------------|-----------------------|--------------------|----------------------|-------|
| ITEM | DECEX | Reitoria | Campus Belford Roxo | Campus Eng. Paulo de Frontin | Campus Mesquita | Campus Niterói | Campus Resende | Campus São João de Meriti | Campus Arraial do Cabo | Campus Duque de Caxias | Campus Nilópolis | Campus Paracambi | Campus Pinheiral | Campus Rio de Janeiro | Campus São Gonçalo | Campus Volta Redonda | TOTAL |
| 72 | 15 | 0 | 6 | 0 | 2 | 20 | 0 | 20 | 0 | 0 | 10 | 20 | 50 | 10 | 20 | 10 | 183 |
| 83 | 0 | 10 | 10 | 0 | 2 | 10 | 0 | 48 | 0 | 0 | 20 | 20 | 200 | 30 | 20 | 10 | 380 |
| 84 | 0 | 5 | 10 | 0 | 2 | 10 | 2 | 10 | 16 | 10 | 20 | 5 | 30 | 10 | 24 | 10 | 164 |
| 86 | 0 | 2 | 1 | 0 | 1 | 2 | 0 | 4 | 0 | 1 | 0 | 2 | 3 | 3 | 10 | 2 | 31 |
| 87 | 0 | 2 | 1 | 0 | 1 | 2 | 0 | 4 | 0 | 0 | 2 | 1 | 2 | 2 | 10 | 2 | 29 |
| 89 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 1 | 0 | 4 | 0 | 0 | 5 | 1 | 2 | 2 | 1 | 0 | 17 |
| 90 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 1 | 0 | 4 | 0 | 0 | 5 | 1 | 2 | 2 | 1 | 0 | 17 |
| 91 | 0 | 0 | 50 | 0 | 2 | 2 | 0 | 150 | 0 | 0 | 10 | 70 | 50 | 100 | 20 | 20 | 474 |
| 93 | 5 | 2 | 1 | 0 | 1 | 3 | 0 | 1 | 1 | 0 | 2 | 1 | 5 | 2 | 2 | 0 | 26 |
| 94 | 0 | 0 | 2 | 0 | 0 | 3 | 0 | 1 | 0 | 0 | 1 | 2 | 10 | 2 | 2 | 0 | 23 |
| 140 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 5 | 0 | 1 | 0 | 8 |
| 224 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 3 | 0 | 10 | 0 | 0 | 3 | 0 | 4 | 3 | 2 | 2 | 28 |
| 226 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 3 | 1 | 5 | 0 | 0 | 0 | 9 |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

| | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|-----|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|----|
| 229 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 3 | 3 | 1 | 0 | 7 |
| 230 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | 1 | 0 | 0 | 3 | 0 | 3 | 1 | 1 | 2 | 13 |
| 233 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 2 | 0 | 3 | 0 | 0 | 1 | 0 | 5 | 2 | 1 | 0 | 15 |

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Paracambi / RJ, de..... de 2022

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador

Representante legal do fornecedor registrado